



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 346/2024-GP

“Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO o respectivo percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 02 de maio de 2024.

MAT	NOME	CPF
5.125	ELISSANDRA SALES DA SILVA	031.944.754-52
10.995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE	041.018.294-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de maio de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000

